



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
***Prefeitura Municipal de Luiz Alves***

Rua Erich Gielow, nº 35 – Fone: (47) 3377-1271/Fax: (47) 3377-1273.  
CEP 89.115-000 – Luiz Alves – SC – CNPJ 83.102.319/0001-55

**DECRETO Nº 77/2016**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e, de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 12, inciso III da Lei Orçamentária para o exercício de 2016, Lei Municipal nº 1.635/2015;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.595,50 (Dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão  
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão  
06.182.0022.2.019 – Manutenção do Convênio de Trânsito/Polícia Civil  
(102) 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0872.0 (0.3.0011) – Aplicações Diretas----- R\$ 1.637,27


Órgão: 13 – Fundo Municipal da Infância e Adolescência  
Unidade: 01 – Fundo Municipal da Infância e Adolescência  
08.243.0020.2.052 – Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência  
(4) 3.3.90.00.00.00.00.00.06.0476.0 (0.6.0000) – Aplicações Diretas-----R\$ 958,23

**Art. 2º** Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2015, por conta dos Recursos do Convênio de Trânsito - Civil, na importância de R\$ 1.637,27 (Mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos), dos Recursos do FIA - Demais Recursos, na importância de R\$ 958,23 (Novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos), totalizando um montante de R\$ 2.595,50 (Dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luiz Alves (SC), 09 de Novembro de 2016.

  
Viland Bork  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
no mural de Publicação Oficial e  
o registro no livro de Publicações, em:  
09 / 11 / 16